CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 056/2024 **Em,** 03 de junho de 2024.

Exmª. Srª. MARLI DE MEDEIROS DANTAS
MD Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

A edil que abaixo subscreve vêm mui respeitosamente a Vossa Excelência, **INDICAR,** que após as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia desta ao Exmº Sr. **Gilson Dantas de Oliveira** Prefeito Municipal e ao Ilmº. Sr. **Erick Delpiero** - Secretário Municipal de Tributação, com a seguinte solicitação:

- Indico ao Senhor Prefeito e Secretário Municipal que revejam a Lei do Código Tributário, adicionado um artigo que trate sobre a isenção do imposto sobre a transmissão inter vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direito a eles relativos (ITBI), aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

J U S T I F I C A T I V A

A revisão da Lei do Código Tributário Municipal para incluir a isenção do ITBI aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida é uma medida de grande relevância social e econômica. Seguem as principais razões para essa indicação:

1. Apoio à Habitação de Interesse Social
2. Promoção da Justiça Social

A isenção do ITBI para os beneficiários do programa contribui para a equidade tributária, aliviando o peso financeiro sobre os segmentos mais vulneráveis da população. Isso é um passo importante na promoção da justiça social e na redução das desigualdades.

3. Incentivo à Regularização Imobiliária

4. Estímulo ao Desenvolvimento Econômico

6. Benefício Direto às Famílias

Portanto, a inclusão deste artigo no Código Tributário Municipal é uma ação que demonstra sensibilidade social e compromisso com o desenvolvimento sustentável de Carnaúba dos Dantas/RN. Conto com a atenção e o apoio do Sr. Prefeito Municipal e do Secretário de Tributação para a implementação desta importante medida.

Diante do exposto solicito ao Senhor Prefeito Municipal que analise com atenção nossa proposição.

Sala das Sessões "***Vereador Wilson Luiz de Souza***", da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de junho de 2024.

_____

BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS
Vereadora Proponente